



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

sei!

APÊNDICE 3

TIPO DE PROCESSO: INSTITUIÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO

Versão Janeiro/2017



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

NOME DO TIPO DE PROCESSO: INSTITUIÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO¹

Modalidades:

- Comissão Administrativa
- Grupo de Trabalho Administrativo

Descrição: Quando houver necessidade, a critério da Presidência, de criar Comissão ou Grupo de Trabalho para tomada de decisões administrativas.

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO – POP

Considerações sobre o processo: Esse Tipo de Processo é de uso exclusivo da Gerência Executiva de Gabinete – GEXG e do Núcleo de Apoio Administrativo – NAGE.

Área Dona do Processo: Gerência Executiva de Gabinete – GEXG.

Quem pode solicitar: O Presidente do Conselho.

Áreas que iniciam o processo: Gerência Executiva de Gabinete – GEXG e Núcleo de Apoio Administrativo – NAGE.

Informações Necessárias e/ou Documentação Inicial – São necessárias para a início do Tipo de Processo INTITUIÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO:

- Solicitação do Presidente e informações/documentos pertinentes;

Embasamento Legal: Leis, normas e legislações associadas ao tipo e a natureza da Comissão/Grupo de Trabalho.

Nível de Acesso²: Normalmente será **Público**, mas em alguns casos o processo deverá ser registrado ou receberá informações **Restritas** em seu andamento.

Área destino: Núcleo de Suporte Institucional – NSIN

- Para confecção de Portaria Administrativa da Presidência.

BASE DE CONHECIMENTO

¹ Órgãos colegiados são aqueles em que há representações diversas e as decisões são tomadas em grupo, com o aproveitamento de experiências diferenciadas. São conhecidos pelos nomes de Conselhos, Comitês, Juntas, Câmaras, Colégios, Comissões, Equipes, Grupos de Trabalho, além de outros. Seus representantes podem ter origem no setor público ou no setor privado, segundo a natureza da representação.

² Todo usuário deverá ter atenção ao registrar processos e documentos no SEI, pois mesmo sem previsão qualquer processo poderá ter, em algum momento, informação restrita sendo a indicação errada de nível de acesso de inteira responsabilidade de quem fez a inclusão do processo no sistema ou do documento no processo.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO:

*Por ser de responsabilidade da GEXG e suas unidades (áreas) essa demanda não terá Base de Conhecimento no SEI, mas estará disponibilizada no Padrão Operacional – POP da GEXG (Apolo) para conhecimento geral e auxílio interno das unidades (áreas) ligadas à GEXG.

1º passo: Iniciar Processo:

- Tipo do Processo: INSTITUIÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO
- Especificação: Nome da Comissão ou Grupo de Trabalho
- Demandante: Presidente do Conselho

2º passo: Incluir Tipo de Documento (Interno): MEMORANDO

a) A GEXG ou o NAGE:

- Para o Tipo de Documento MEMORANDO é necessário que a Especificação desse Tipo de Documento no cadastro do SEI seja o objetivo do memorando.
- Edição do conteúdo: Descrição completa e clara da Comissão/Grupo de Trabalho a ser instituída e do(s) objetivo(s) dessa Comissão/Grupo de Trabalho
- Enviar o Tipo do Processo INSTITUIÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO ao **Núcleo de Suporte Institucional – NSIN** que confeccionará minuta da Portaria Administrativa da Presidência

b) NSIN:

- Enviar o documento da Portaria Administrativa da Presidência ao Presidente do Conselho através do Bloco de Assinaturas do SEI;

c) O Presidente do Conselho:

- Entrará no Bloco de Assinaturas pertinente, conferirá o documento e assinará o mesmo, devolvendo em seguida o documento assinado.



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul